



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 920 DE 01 DE JULHO DE 1.996

“Dispõe sobre nomenclatura de Praça pública”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 26 de junho de 1.996, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A nomenclatura da Praça pública recentemente construída, no Loteamento Jardim Carolina, Distrito do Polvilho, neste Município, passa a ter a denominação de “Praça JOSÉ SANCHES VALLEJO”, em homenagem ao trabalhador vanguardeiro de Cajamar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de julho de 1.996


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício